2023/2404

9.11.2023

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º 143/2023

de 28 de abril de 2023

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2023/2404]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento Delegado (UE) 2022/851 da Comissão, de 22 de março de 2022, que retifica a versão em língua portuguesa do Regulamento Delegado (UE) 2019/945 relativo às aeronaves não tripuladas e aos operadores de países terceiros de sistemas de aeronaves não tripuladas ([1]) deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O Regulamento de Execução (UE) 2022/844 da Comissão, de 30 de maio de 2022, que retifica a versão sueca do Regulamento (UE) n.º 1178/2011, que estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos para as tripulações da aviação civil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho ([2]), deve ser incorporado no Acordo EEE.

(3) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo XIII do Acordo EEE é alterado do seguinte modo:

1. Ao ponto 66ne [Regulamento (UE) n.º 1178/2011 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32022 R 0844**: Regulamento de Execução (UE) 2022/844 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 24).»

2. Ao ponto 66zbb [Regulamento Delegado (UE) n.º 2019/945 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32022 R 0851**: Regulamento Delegado (UE) 2022/851 da Comissão, de 22 de março de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 21).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento Delegado (UE) 2022/851 e do Regulamento de Execução (UE) 2022/844 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 29 de abril de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *, ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 115/2023 do Comité Misto do EEE, de 28 de abril de 2023 ([3]), consoante a data que for posterior.

([1]) JO L 150 de 1.6.2022, p. 21.
([2]) JO L 148 de 31.5.2022, p. 24.
* Não foram indicados requisitos constitucionais.
([3]) JO L 2023/2264, 9.11.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/2023/2264/oj

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE *do Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 28 de abril de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN